



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Direção-Geral – Campus Maceió**

Ata da 2ª Reunião do Concamp, em 10 de outubro de 2019

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, no miniauditório de Informática do Ifal/Campus Maceió, reuniu-se o Concamp, ordinariamente, com a presença do Presidente, professor Damião Augusto de Farias Santos, e dos conselheiros: Valdir Soares Costa, Lucas de Stefano Meira Henriques, Wanderlan Santos Porto, Beroaldo Corrêa de Oliveira, Adriane Duarte Amorim Costa, Emerson Magalhães dos Santos, Cícero Williams Batista de Oliveira, Francisco Alves da Silva Júnior e Carlos Borges da Silva Júnior. Justificou a ausência a conselheira Andréa Lúcia Vital Cordeiro Lopes. O Presidente abriu a reunião e solicitou à Secretária que procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada com uma emenda. Na sequência, fez a leitura da pauta, que foi aprovada com os seguintes acréscimos: a) eleições suplementares do Concamp; b) regulamento para o controle de entrada no *Campus* de alunos, servidores e comunidade externa; c) minuta de eleições para os coordenadores; d) ocorrência referente ao Concamp no ponto eletrônico. Na sequência, o Presidente informou que os conselheiros deveriam ler a minuta do Regimento do Concamp e apresentar, se necessário, sugestões, para ser apresentada a relatoria na próxima reunião ordinária; informou, ainda, que o Sintiefal emitiu ofício comunicando a mudança de ordem entre o membro titular e o membro suplente da entidade representativa do Sindicato dos Servidores do Ifal. A seguir, deu posse ao servidor Carlos Borges da Silva Júnior, que não compareceu à solenidade de posse dos membros do Concamp. Este tomou posse como membro suplente e, em seguida, passou a ser o titular da entidade representativa do Sindicato dos Servidores do Ifal, e a conselheira Elaine Cristina dos Santos Lima assumiu a suplência. A seguir, o conselheiro Lucas de Stefano apresentou a relatoria sobre a cobrança de pecúnia ou não do auditório Oscar Sátyro. Ele esclareceu que, segundo o parecer jurídico dado pelo procurador do Ifal, não pode haver doação com contrapartida, mas pode haver a locação; todavia, o valor cobrado deve ser pago via GRU. O professor Wanderlan sugeriu que, pelo menos no cenário político atual, não se fizesse a cobrança do auditório, pois, com o Programa Future-se, poderia haver o entendimento de que a instituição teria de onde tirar o seu próprio recurso. A proposta foi aceita pelos presentes. E foram apresentadas as seguintes propostas: a) de que a gratuidade fosse dada a outra autarquia federal e que o evento fosse aberto à nossa comunidade; b) justificar a não cessão a outras entidades, com o corte de gastos, em decorrência do contingenciamento; c) não alugar, porque o valor pago, por ser via GRU, não volta para a instituição; d) elaborar uma minuta para o uso do auditório pela comunidade. Após, o professor Wanderlan solicitou que se verificasse, junto à reitoria, recurso para a filmagem da reunião. A seguir, o conselheiro Emerson sugeriu, em decorrência da hora, que o ponto referente ao regimento interno do Núcleo de Arte e Cultura, cuja relatoria será feita pelo conselheiro Beroaldo, em colaboração com o conselheiro Emerson, fosse adiado para uma reunião extraordinária, a qual, após aprovação, foi agendada para o dia 31 de outubro de 2019, às 9 horas. Para essa reunião, acrescentou-se outro assunto apontado pela conselheira Adriane: a possibilidade de levar um aluno que precise ser removido para atendimento médico a um hospital que atenda o plano de saúde dele, em vez de levá-lo ao HGE. Na oportunidade, foram agendadas as reuniões ordinárias dos meses de novembro e de dezembro; aquela, para

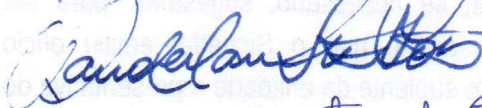
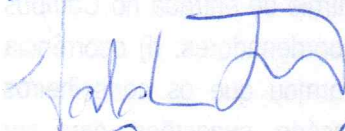
o dia 6, com a seguinte pauta: 1) minuta do Regimento do Concamp (relator: Carlos Borges); 2) minuta para cessação do auditório Oscar Sátyro (relator: Lucas de Stefano); e 3) minuta de eleições para coordenadores (relator: Valdir Soares); esta, com a minuta de acesso ao *Campus*, visando à segurança da instituição, cuja relatoria será decidida após a leitura do documento pelos conselheiros. A seguir, a pedido do conselheiro Carlos Borges, deliberou que a Direção-Geral enviará memorando eletrônico à DGP, solicitando a inserção de ocorrência no ponto eletrônico referente às reuniões do Concamp. Definiu-se, ainda, que a minuta do Regimento do Concamp deverá ser entregue até o dia 24 de outubro de 2019. Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Presidente encerrou a cessão, de que, para constar, eu, Maria Aparecida Silva, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

*Aprovada sem emenda, em 08 de novembro de 2019. Maria Aparecida Silva*  
Damião Augusto de Farias Santos;

Cleber Williams Batista de Oliveira



Perli Lima da Silva



Alriane Duarte A. Costa.